

de trabalho ao termo certo, para a categoria de assistente administrativo, com Jacqueline Rodrigues Castro Borges, por mais um ano, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Manuel da Silva Pontes*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso n.º 7751/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com início a 17 de Outubro de 2005, com Aires Manuel Lopes Sanches de Carvalho e Jovenal Lopes de Jesus, jardineiros. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Vítor Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 7752/2005 (2.ª série) — AP. — *Quadro privativo de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público o quadro privativo de pessoal, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2005 e aprovada pela Assembleia de Freguesia em 14 de Junho de 2005, respectivamente nos termos da alínea *a)* do artigo 34.º e da alínea *m)* do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 19 de Janeiro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Escalaões								Lugares				Total no novo quadro
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249					3		3
Auxiliar	Motorista de pesados Motorista de ligeiros Auxiliar administrativo Auxiliar de serviços gerais Cantoneiro de limpeza Fiscal de obras	Motorista de pesados Motorista de ligeiros Auxiliar administrativo Auxiliar de serviços gerais Cantoneiro de limpeza Fiscal de obras	151 142 128 128 155 151	160 151 137 137 165 160	170 160 146 146 181 170	189 170 155 155 194 189	204 189 170 170 214 204	218 204 184 184 228 218	233 218 199 199 233	249 233 214 214 249			6 3 7 1 3 1		6 3 7 1 3 1
Operário	Operário qualificado Pedreiro Serralheiro civil	Operário principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233			3		3
		Operário principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233			2		2

Grupo de pessoal	Carreira		Categorias	Escalaões								Lugares				
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extin- guir	Total no novo quadro
		Carpinteiros de limpos	Operário principal	204	214	222	238	254								
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			1		1
		Calceteiro	Operário principal	204	214	222	238	254								
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			6		6
		Pintor	Operário principal	204	214	222	238	254								
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			1		1
		Jardineiro	Operário principal	204	214	222	238	254								
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			2		2
		Cantoneiro de arrua- mentos.	Operário principal	204	214	222	238	254								
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			3		3
		Electricista	Operário principal	204	214	222	238	254								
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			1		1
	Operário semiquali- ficado.	Cantoneiro	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228			3		3

Grupo de pessoal	Carreira		Categorias	Escalaões								Lugares				
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagas	A criar	A extin- guir	Total no novo quadro
Técnico superior	Comunicação social		Assessor principal	710	770	830	900									
			Assessor	610	660	690	730									
			Técnico superior principal	510	560	590	650									
			Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545									
			Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455									
			Estagiário	321										1		1
	Psicóloga		Assessor principal	710	770	830	900									
			Assessor	610	660	690	730									
			Técnico superior principal	510	560	590	650									
			Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545									
			Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455									
			Estagiário	321										1		1

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Escalaões								Lugares				
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagas	A criar	A extin- guir	Total no novo quadro
	Advogado	Advogado	460	475	500	545							1		1
Técnico-profissional ...	Técnico profissional de áudio-visuais	Coordenador	360	380	410	450									
		Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360								
		Técnico profissional especialista ...	269	280	295	316	337								
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295								
		Técnico profissional de 1.ª classe ...	222	228	238	254	269								
		Técnico profissional de 2.ª classe ...	199	209	218	228	249						1		1
	Técnico de informática	Técnico do grau 3, nível 2	640	670	710	750									
		Técnico do grau 3, nível 1	580	610	640	680									
		Técnico do grau 2, nível 2	520	550	580	610									
		Técnico do grau 2, nível 1	470	500	530	560									
		Técnico do grau 1, nível 3	420	440	470	500									
		Técnico do grau 1, nível 2	370	390	420	450									
		Técnico do grau 1, nível 1	332	340	370	400									
		Técnico-adjunto, nível 3	285	300	321	337									
		Técnico-adjunto, nível 2	244	259	274	295									
		Técnico-adjunto, nível 1	207	222	238	259									
		Estagiário	290												
			187										1		1

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Fidalgo Gonçalves*.